

## Lei Complementar nº 148/2015

## INCLUI O INCISO VIII, NO ARTIGO 2° DA LEI COMPLEMENTAR N° 1295/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal de Jardim -Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Publicada em 08 de dezembro de 2015

## Art. 1°.

O inciso VIII do artigo 2° da Lei 1295/2007, passará a ter a seguinte redação:

VIII - Um representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, JARDIM - MS, 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL